

EMPREGO JOVEM: AS POLÍTICAS

Alexandre Oliveira - IEFP

Objetivos da sessão

- ✓ Identificar intervenções do IEFP no âmbito das políticas ativas de emprego para jovens:
 - Estágios Profissionais;
 - Medida Estímulo 2012;
 - Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego
 - Medidas em estudo: Impulso Jovem

Estágios Profissionais: uma porta para acesso ao emprego

Portaria n.º 92/2011, de 28/02



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO EMPREGO



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivos

Estágios Profissionais com duração global de **9 meses**, a realizar em contexto de trabalho

Podem candidatar-se **entidades privadas** com e sem fins lucrativos

Objetivos:

- ✓ Completar e desenvolver as competências dos **jovens com idade até 30 anos**, inclusive, detentores dos Níveis 4, 5, 6, 7 ou 8 do QNQ
- ✓ Promover a integração profissional de desempregados à procura de novo emprego com idade superior a 30 anos, sem registo de remunerações nos últimos 12 meses, que tenham completado, há menos de 3 anos, uma qualificação de Nível 2, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 do QNQ
- ✓ Apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho

Objetivos (cont.)

Na ótica das entidades promotoras:

- ✓ Promover o conhecimento sobre novas formações e competências junto das empresas e a criação de emprego em novas áreas
- ✓ Apoiar a melhoria das qualificações e a reconversão da estrutura produtiva

Bolsas de Estágio e outras prestações

O **valor da bolsa de estágio** depende do Nível de Qualificações do estagiário:

- ✓ Nível 2 (Básico, apenas para candidatos com mais de 30 anos) = € 419.22
- ✓ Nível 3 (Secundário, apenas para candidatos com mais de 30 anos) = € 503.06
- ✓ Nível 4 (Profissional e Secundário) = € 544.98
- ✓ Nível 5 (Pós-Secundário) = € 586.91
- ✓ Níveis 6, 7 ou 8 (Licenciados, mestres e doutores) = € 691.71

Sobre estes valores de bolsas incidem os encargos obrigatórios para a Segurança Social (TSU).

Comparticipação do IEFP no valor das bolsas de estágio:

- ✓ 75% (entidades sem fins lucrativos e empresas com menos de 10 trabalhadores);
- ✓ 65% (empresas de 10 a 250 trabalhadores, inclusive);
- ✓ 40% (empresas com mais de 250 trabalhadores).

Subsídio de Alimentação – no máximo €4,27/dia útil.

Seguro de acidentes de trabalho – até 3% do valor da Bolsa correspondente a estagiários com habilitações de Nível 4. Valor mensal = 3% x €544,98 = €16,35)

Medida Estímulo 2012:

Um estímulo à criação de
emprego e à qualificação

Portaria n.º 45/2012, de 13/02



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO EMPREGO



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Requisitos das entidades empregadoras

O processo inicia-se com a apresentação de uma oferta de emprego no Portal Netemprego.gov

Podem aceder a esta medida de apoio à contratação: pessoas singulares ou coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Para beneficiar do Estímulo 2012, a entidade empregadora deve:

- celebrar um contrato de trabalho a tempo completo, com desempregados inscritos nos Centros de Emprego há pelo menos 6 meses consecutivos;
- o contrato de trabalho não pode ser inferior a 6 meses, ou, no caso de projetos de interesse estratégico, a 18 meses;
- criar novos postos de trabalho, cumprindo o requisito da criação líquida de emprego.

Cada entidade empregadora não pode contratar mais de 20 trabalhadores (no caso de projetos de interesse estratégico não se aplica este limite).

Criação líquida de emprego

A entidade empregadora tem que registar um número total de trabalhadores igual ou superior à média de trabalhadores nos 12 meses que precedem a apresentação da candidatura, acrescida do número de trabalhadores abrangidos pela medida. Deve manter o nível de emprego atingido pelo menos durante o tempo de duração do apoio.

Formação Profissional

Esta formação pode ser garantida por duas vias:

- Formação em contexto de trabalho, adaptada às necessidades específicas de cada posto de trabalho, pelo período mínimo de 6 meses e mediante acompanhamento por um tutor;
- Formação realizada por entidade formadora certificada, com duração mínima de 50 horas (obrigatória esta via quando a entidade promotora tiver menos de 5 trabalhadores).

Apoios concedidos

- O apoio financeiro proporcionado pela medida consiste num valor mensal correspondente a 50% da retribuição mensal paga pelo empregador ao desempregado contratado, com um limite de €419,22.
- O apoio é pago durante um período máximo de seis meses ou de 9 meses no caso de projetos de interesse estratégico.

Este apoio pode ter majoração (passa a 60%) entre outros casos, na contratação de **jovens com menos de 25 anos**

Programa de Apoio Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego: Crie a sua empresa

(Portaria n.º 58/2011, de 28/01 com a
redação da Portaria n.º 95/2012, de 04/04)



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO EMPREGO



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Modalidades de Apoio

Inclui as modalidades (geridas pelo IEFP):

- ✓ Apoio à criação de empresa: Linha de Crédito **MICROINVEST**
- ✓ Apoio à criação de empresa: Linha de Crédito **INVEST +**
- ✓ Apoio à criação do próprio emprego – **CPE**
- ✓ Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projectos - **ATCP**

Esta Portaria prevê ainda o desenvolvimento do Plano Nacional de Microcrédito (que utiliza a linha MICROINVEST), gerido pela CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social em conjunto com o IEFP.

Caraterísticas gerais das linhas de crédito

	M I C R O I N V E S T	I N V E S T +
N.º máximo de PT' s a criar	10 postos de trabalho	10 postos de trabalho
Máximo por Operação	Até € 20.000	De € 20.000 até €100.000
Cobertura do investimento pela operação de crédito	100%	Até 95%
Lim. financiamento por PT	NA	Até € 50.000/ PT
Prazo das Operações	7 anos (84 meses)	7 anos (84 meses)
Período de Carência	24 meses (Carência de Capital)	24 meses (Carência de Capital)
Taxa de Juro	Euribor a 30 dias + Spread 2,5%	Euribor a 30 dias + Spread 2,5%
Bonificação de Juros do IEFP	Bonificação total no 1.º ano. Anos seguintes: valor do Spread deduzido de 0,25%	Bonificação total no 1.º ano. Anos seguintes: valor do Spread deduzido de 0,25%
Taxa de Juro a cargo do Beneficiário	Euribor a 1 mês acrescida de 0,25% com mínimo de 1,5% e max. de 3,5%	Euribor a 1 mês acrescida de 0,25% com mínimo de 1,5% e max. de 3,5%
Período de Reembolso	60 meses, com 24 meses de carência	60 meses, com 24 meses de carência
Garantia	100%	75% do valor do capital em dívida

Criação do Próprio Emprego

- ✓ Pagamento, a **beneficiários de prestações de desemprego** do montante global de subsídio de desemprego a que houver direito. Este valor pode ser pago na totalidade, ou parcialmente (alteração implementada pelo Decreto-Lei n.º 64/2012 , de 15/03)
- ✓ Destina-se a financiar projecto de investimento que assegure, pelo menos, a criação do próprio emprego, a tempo completo, ao beneficiário **(CPE)**;
- ✓ **Pode ser cumulado com outros apoios**, desde que as necessidades de financiamento do projeto o determinem.

Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projetos (ATCP)

O ATCP desenvolve-se entre o momento de celebração do contrato de prestação de apoio técnico entre a empresa e a EPAT e o fim do segundo ano de actividade da empresa. O contrato de prestação de apoio técnico não pode ter uma duração inferior a 9 meses.

- ✓ **Apoio gratuito** a todos os promotores com projetos aprovados, com contrato de crédito celebrado e em atividade.
- ✓ Também podem beneficiar os projetos viabilizados unicamente por recebimento antecipado das prestações de desemprego (CPE);
- ✓ Este apoio é facultativo e o promotor opta por uma das entidades que intervir na área onde está sediado o projeto.
- ✓ Credenciadas 48 entidades privadas sem fins lucrativos para este efeito. Lista disponível em www.iefp.pt

Medidas em regulamentação



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO EMPREGO



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Plano Estratégico de Iniciativas à Empregabilidade Jovem e de apoio às PME

(medidas ainda em regulamentação)

“IMPULSO JOVEM”

PASSAPORTE-EMPREGO

Para jovens entre os 18 e os 34 anos inscritos há pelo menos 4 meses nos Centros de Emprego

Apoio a novos estágios, com componente de formação certificada e prémio de integração: conjugação e maximização destes apoios

Estágios Profissionais: duração de 6 meses (12 meses nos destinatários de nível 8) – comparticipação do IEFP nas bolsas a 100%;

+

Formação certificada: mínimo de 50 horas durante o período de estágio;

+

Prémio de Integração: nos contratos com duração mínima de 2 anos, celebrados nos 30 dias seguintes à conclusão do estágio. **Prémio igual ao valor total das bolsas pagas durante o estágio.**

Dados de Execução

Estágios Profissionais

Execução Física 2005-2012

Ano	N.º Estágios
2005	19.582
2006	21.523
2007	21.763
2008	22.432
2009	31.714
2010	35.385
2011	30.159
2012 (*)	13.703
Total	196.261

(*) Dados até 31 de Março

Fonte: IEFP - Relatório de Execução Física e Financeira

Medida Estímulo 2012

Ponto de situação 2 de Maio

	N.º
N.º de Entidades	1494
N.º Postos de Trabalho Propostos	3315
N.º de Colocações	1348

Fonte: IEFP-SIGAE

Dados desde 14-02-2012

PAECPE

Execução Física (até 31 de Março de 2012)

	N.º Operações	Mont. Operação	Mont. Empréstimo	P.A. Desemprego	Capitais Próprios	Montante Garantias	Postos Trabalho
INVEST+	761	55.341.709	35.545.943	5.185.164	14.610.602	26.659.458	2.145
MICROINVEST	218	3.210.009	2.687.212	315.070	207.760	806.164	315
TOTAL	979	58.551.718	38.233.155	5.500.234	14.818.362	27.465.621	2.460

Fonte: EGL - SPGM, SA.

C P E	
Execução Física 2005-2012	
A n o	Projetos A p r o v a d o s
2 0 0 5	1 . 6 0 8
2 0 0 6	1 . 7 0 5
2 0 0 7	1 . 7 6 6
2 0 0 8	1 . 7 2 3
2 0 0 9	1 . 6 2 5
2 0 1 0	2 . 7 1 7
2 0 1 1	2 . 8 1 9
2 0 1 2 (*)	4 6 2
T o t a l	1 4 . 4 2 5

(*) D a d o s a t é 3 1 d e M a r ç o

F o n t e : I E F P - R e l a t ó r i o d e E x e c u ç ã o F í s i c a e F i n a n c e i r a

Obrigado

alexandre.oliveira@iefp.pt



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO EMPREGO



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL